

maio 2011). Chefe de divisão de contabilidade e acompanhamento dos Encargos Gerais do Estado (maio 2010 — maio 2011). Técnica superior na Direção de Serviços do Orçamento da Direção-Geral do Orçamento (maio 2006 — maio 2010), na 11.ª delegação da Direção-Geral do Orçamento (maio 2001 — janeiro de 2004). Técnica superior estagiária no Gabinete de Planeamento e Controlo da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura. Assessoria técnica de contabilidade e gestão orçamental nos Hospitais de Cascais, de Egas Moniz e de N. Sr.ª do Rosário. Técnica de contabilidade no Serviço Sub-regional de Segurança Social de Setúbal e no Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão.

310804617

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11797/2017

Nos termos do estatuído nos n.ºs 5 e 6 artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 8 de setembro de 2017, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Ana da Piedade Fernandes Meirinhos na carreira geral unicategorial de técnico superior. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 18,00 valores de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

18 de setembro de 2017. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

310805687

FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11798/2017

Renovação da comissão de serviço do licenciado João Paulo Morais e Cunha Silva Baptista, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Unidade Ministerial de Compras

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de julho de 2017, proferido ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com o disposto nos artigos 1.º e 7.º da Portaria n.º 112/2012, de 27 de abril, foi determinada a renovação da comissão de serviço do licenciado João Paulo Morais e Cunha Silva Baptista, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Unidade Ministerial de Compras (UMC), pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 7 de outubro de 2017, atendendo às qualidades, competências e desempenho daquele dirigente bem como aos resultados obtidos pela sua unidade orgânica ao longo dos últimos três anos.

25 de setembro de 2017. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

310805581

FINANÇAS E JUSTIÇA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Portaria n.º 317/2017

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.) tem por missão a gestão do património afeto ao Ministério da Justiça.

É sua atribuição assegurar, de forma racional e eficiente, a gestão e administração dos imóveis que constituem o património imobiliário afeto a este Ministério, bem como definir o programa de empreitadas de construção, remodelação, ampliação, adaptação e conservação de instalações.

Pretezo o IGFEJ, I. P. realizar obras de remodelação e ampliação no edifício do Palácio de Justiça de Portalegre.

O contrato de empreitada a celebrar terá um valor estimado de 950.000 EUR (novecentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 9 (nove) meses, pelo que a despesa repartir-se-á pelos anos económicos de 2017 e 2018.

A abertura de procedimento de contratação que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua execução, pressupõe a prévia autorização, mediante portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da tutela, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, ao abrigo das competências delegadas, respetivamente, na alínea c), do ponto 3, do Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março, e na alínea d) do ponto 1.4 do Despacho n.º 977/2016, da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

Assunção de encargos

Fica o IGFEJ, I. P. autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de empreitada a celebrar, que totalizam o valor de 950.000 EUR (novecentos e cinquenta mil euros) e que não podem, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:

Ano de 2017 — 422.222,22 EUR (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos);

Ano de 2018 — € 527.777,78 EUR (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos).

Artigo 2.º

Acréscimo de saldo

Os valores fixados em cada ano económico podem ser acrescidos do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 3.º

Inscrição orçamental

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento do IGFEJ, I. P. nos anos indicados.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 11 de abril de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.
310811989

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Declaração de Retificação n.º 672/2017

Declaração de retificação da Listagem (extrato) n.º 6/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017, respeitante à relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública.

Por ter sido publicada com inexatidão a listagem (extrato) n.º 6/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017, é a mesma retificada nos seguintes termos:

Onde, na página 20747, n.º 345, se lê:

«Superintendente»

deve ler-se:

«Intendente»

22.09.2017. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

310805679

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11799/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por meu despacho de 21 de agosto de 2015, proferido, em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto, Lazer e Bem-Estar da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — O registo tornou-se definitivo em 14 de outubro de 2015.

11 de agosto de 2017 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

2 — Curso técnico superior profissional

T062 — Desporto, Lazer e Bem-Estar

3 — Número de registo

R/Cr 360/2015

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar, organizar, planear, implementar e utilizar planos de atividades de desporto e de lazer, através de equipamentos, métodos e tarefas adequados às necessidades da população alvo, em diferentes contextos institucionais, conceber e implementar espetáculos desportivos e outros eventos sazonais, e colaborar na divulgação e marketing destes eventos.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar o planeamento de atividades desportivas, de lazer e bem-estar;

b) Gerir os equipamentos específicos do desporto, de lazer e bem-estar;

c) Coordenar a implementação das atividades desportivas, de lazer e bem-estar implementadas;

d) Gerir a intervenção de acordo com as necessidades da população alvo, adequando meios, métodos e tarefas;

e) Divulgar o desporto e a atividade física, com particular ênfase na promoção da saúde e estilos de vida saudável;

f) Coordenar pequenos espetáculos desportivos, potenciando o marketing e a comunicação social na difusão dos mesmos;

g) Gerir atividades sazonais, tais como torneios ou campos de férias em clubes, centros de Fitness, hotéis, praias, parques de campismo, cruzeiros, estâncias termais e câmaras municipais, entre outros.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos profundos de aprendizagem e controlo motor;

b) Conhecimentos especializados de intervenção pedagógica;

c) Conhecimentos especializados de organização e gestão desportiva;

d) Conhecimentos especializados de atividades em meio aquático;

e) Conhecimentos especializados sobre as atividades de academia;

f) Conhecimentos especializados sobre as atividades de ar livre e exploração da natureza;

g) Conhecimentos especializados de motricidade infantil e ludicidade;

h) Conhecimentos especializados de jogos e danças tradicionais;

i) Conhecimentos especializados de desportos de raquete;

j) Conhecimentos fundamentais de higiene, traumatologia e primeiros socorros;

k) Conhecimentos fundamentais de nutrição e saúde;

l) Conhecimentos fundamentais de psicologia do lazer;

m) Conhecimentos especializados de avaliação e prescrição do exercício e saúde;

n) Conhecimentos especializados de jogos e desportos coletivos;

o) Conhecimentos especializados de ginástica;

p) Conhecimentos especializados de atletismo;

q) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa;

r) Conhecimentos fundamentais de inglês;

s) Conhecimentos especializados de anatomofisiologia;

t) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo;

u) Conhecimentos fundamentais de tecnologias da informação e comunicação;

v) Conhecimentos especializados dos diferentes domínios do desporto, lazer e bem-estar.

6.2 — Aptidões

a) Preparar e organizar programas de atividades desportivas, de lazer e bem-estar, tanto indoor como outdoor;

b) Delinear os programas de atividades adequados às necessidades dos vários segmentos do mercado e população alvo;

c) Dinamizar atividades desportivas, de lazer e bem-estar tendo em consideração a época do ano, os recursos disponíveis e os vários segmentos do mercado;

d) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar atividades sazonais e pequenos espetáculos desportivos;

e) Utilizar e aplicar as técnicas e os instrumentos de gestão de programas, atividades e eventos;

f) Identificar e selecionar os equipamentos e as tecnologias adequados para conceber e desenvolver atividades desportivas, de lazer e bem-estar;

g) Definir e aplicar as normas de utilização de equipamentos, de espaços e de instalações utilizados nos programas, atividades e eventos desportivos;

h) Aplicar cuidados primários ao nível da traumatologia e suporte básico de vida.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;

b) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;

c) Demonstrar capacidades de planificação e organização;

d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;

e) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;

f) Demonstrar capacidade de se adaptar a diferentes contextos;

g) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;

h) Demonstrar capacidade de regulação do seu desempenho profissional e de terceiros;

i) Comunicar com clientes e com outros interlocutores, em língua materna e na língua inglesa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	96	80 %
721 — Medicina	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	3 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
720 — Saúde	3	3 %